Edital Interno PPGMUS Nº 02/2020

CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATO(A) PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) DA CAPES

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação colegiada tomada em reunião no dia 05 de novembro de 2020, e considerando que a concessão de bolsas pelo PPGMUS observa as normas estabelecidas pela CAPES e pela UDESC em suas resoluções e demais instrumentos regulatórios, resolve publicar esta chamada interna destinada a seleção de um(a) candidato(a), regularmente matrículado no Curso de Doutorado do PPGMUS/UDESC, para concorrer ao **EDITAL CAPES nº 19/2020**, publicado em 09 de outubro de 2020 e retificado em 03 de novembro de 2020, que institui o processo de seleção do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) mantido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente edital corresponde apenas a primeira das quatro etapas previstas no processo seletivo instituido pelo **EDITAL CAPES nº 19/2020**. As referidas etapas são:

I. seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade do PPGMUS/UDESC;
II. inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna do PPGMUS/UDESC;
III. homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPPG/UDESC); e
IV. análise documental, sob responsabilidade da CAPES.

O formulário de inscrição, informações sobre documentação e os documentos complementares a este edital estarão disponíveis na página do PPGMUS, no tópico *Bolsas*, item *Mestrado e Doutorado*.

2. CRONOGRAMA

Prazo para envio da inscrição: 12 de novembro de 2020 a 8 de fevereiro 2021
Divulgação dos resultados: até 19 de fevereiro de 2021 pela página do PPGMUS
Período de interposição de recursos: 19 a 24 de fevereiro de 2021

Observação: As demais datas do processo seletivo devem ser consultadas no cronograma do EDITAL CAPES nº 19/2020.

3. NÚMERO DE BOLSAS DESTINADAS AO PPGMUS/UDESC: 1 (uma) bolsa PDSE

Observação: Conforme o item **4.2** do **EDITAL CAPES nº 19/2020**, o PPGMUS/UDESC poderá classificar candidatos excedentes para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidato(a)s excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no EDITAL CAPES nº 19/2020.

Av. Madre Benvenuta, 1907 Itacorubi, Florianópolis – SC
+ 55 48 3664.8335
ppgmus.udesc@gmail.com
https://www.udesc.br/ceart/ppgmus

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR NO BRASIL

Conforme o EDITAL CAPES nº 19/2020, o orientador no Brasil deverá, obrigatoriamente:

I. acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
II. demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

5. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I. ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
II. pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

6. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Conforme o **EDITAL CAPES nº 19/2020**, os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I. ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a 4 na Avaliação Quadrienal da Capes de 2017;
IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
VII. ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III do EDITAL CAPES nº 19/2020;
VIII. ter identificador ORCiD (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;
IX. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de

Av. Madre Benvenuta, 1907 Itacorubi, Florianópolis – SC
+ 55 48 3664.8335
ppgmus.udesc@gmail.com
https://www.udesc.br/ceart/ppgmus

aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XII. instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES e o PPGMUS/UDESC não tenham sucesso na comunicação direta com o bolsista.

CRITÉRIOS CONSIDERADOS PARA A SELEÇÃO INTERNA DO(A)S CANDIDATO(A)S:

Conforme o **EDITAL CAPES nº 19/2020**, durante o processo de seleção, o PPGMUS/UDESC deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

I. atendimento dos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

II. adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do presente Edital, em total acordo com o EDITAL CAPES nº 19/2020;

III. a plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

a. Na avaliação do comprovado desempenho acadêmico e potencial científico do(a) candidato(a) serão consideradas produções acadêmicas publicadas e/ou aprovadas (no prelo) entre 2019 a 2021.

b. Com a supervisão do(a) orientador(a), e em conformidade com os dados de seu currículo Lattes, cada candidato(a) poderá submeter até 5 (cinco) de suas produções acadêmicas (bibliográficas e/ou artísticas) de maior destaque.

c. Para cada produto o(a) candidato(a) deve anexar a documentação comprobatória necessária. Conforme o EDITAL CAPES nº 19/2020, os documentos comprobatórios das produções acadêmicas dos(as) candidatos(as) devem ser reunidos em um único arquivo PDF.

d. Para cada produção indicada, o(a) candidato(a) deve elaborar um texto com justificativa específica salientando aspectos como: mérito e repercussão acadêmica da produção; vinculos da produção com sua pesquisa de Doutorado; vínculos com o projeto de pesquisa do(a) orientador(a); relação entre a produção indicada e sua linha de pesquisa e outros argumentos que considerar pertinentes. Conforme o EDITAL CAPES nº 19/2020, serão considerados também aspectos como: inovações em práticas de ensino e pesquisa; indicadores de integração com a graduação e com a educação básica; indicadores de solidariedade e nucleação; contribuições para a pós graduação no país; visibilidade; inserção social e internacionalização.

IV. pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

Av. Madre Benvenuta, 1907 Itacorubi, Florianópolis – SC
+ 55 48 3664.8335
ppgmus.udesc@gmail.com
https://www.udesc.br/ceart/ppgmus

V. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

Observação: Em caso de empate, os critérios internos para desempate serão: (1) produtos bibliográficos e/ou artísticos em estratos superiores do Qualis CAPES; (2) apresentação de trabalhos em eventos científicos e artísticos; (3) sorteio simples.

7. DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

As informações e documentos indicados como obrigatórios no EDITAL CAPES nº 19/2020, serão considerados também no momento da seleção interna. Os documentos deverão ser gerados em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB) e devem ser incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na internet. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

I. passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II. carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando os meses e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III. comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III deste Edital;

IV. carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V. histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI. curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma LATTES;

VII. procuração (conforme estabelecido no item 6, subitem XII do presente edital);

VIII. proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

   a. título;

   b. palavras chave;

   c. problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

   d. objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

   e. objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

   f. referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos

Av. Madre Benvenuta, 1907 Itacorubi, Florianópolis – SC
+ 55 48 3664.8335
ppgmus.udesc@gmail.com
https://www.udesc.br/ceart/ppgmus

bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g. metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h. metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i. originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:

    1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
    2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

j. relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

    1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
    2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
    3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
    4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k. potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

l. contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

m. justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior

Av. Madre Benvenuta, 1907 Itacorubi, Florianópolis – SC
+ 55 48 3664.8335
ppgmus.udesc@gmail.com
https://www.udesc.br/ceart/ppgmus

8. DA COMISSÃO AVALIADORA INTERNA

A Comissão Avaliadora das candidaturas, indicada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Música e homologada pelo Colegiado do PPGMUS, será composta por três docentes credenciados em Programas de Pós Graduação da UDESC. A comissão deverá observar o disposto no presente Edital, bem como no EDITAL CAPES nº 19/2020, cabendo a ela:

a) Homologar as inscrições;
b) Proceder a análise documental das candidaturas;
c) Proceder a análise da proposta de pesquisa apresentada;
d) Publicar o resultado da etapa de seleção interna de candidatos aptos para a participação das demais etapas do processo de seleção do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) da CAPES; e
e) A critério da comissão, poderá ser solicitada documentação complementar ao candidato(a).

Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Avaliadora.

Florianópolis, 05 de novembro de 2020.

Sérgio Paulo Ribeiro de Freitas
Coordenador do PPGMUS

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Música – PPGMUS

Dr. Sérgio Paulo Ribeiro de Freitas
Presidente da Comissão de Bolsas

Drª. Teresa Mateiro
Professora do PPGMUS

Dr. Guilherme Sauerbronn de Barros
Professor do PPGMUS

Thiago Bratti Schmidt
Técnico universitário

Av. Madre Benvenuta, 1907 Itacorubi, Florianópolis – SC
+ 55 48 3664.8335
ppgmus.udesc@gmail.com
https://www.udesc.br/ceart/ppgmus